

Despacho n.º 1286/2014

Por despacho de 23 de dezembro de 2013, do Subdiretor da Faculdade de Ciências, Doutor António Carlos de Sá Fonseca (em substituição do Diretor, nos termos do Despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 08 de março), proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, através do Despacho n.º 15133/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro, foi autorizada a contratação, mediante a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, da Doutora Patrícia Conde Muíño, na categoria de Professora Auxiliar Convitada, em regime de tempo parcial, a 0% (sem remuneração), a partir de 30 de dezembro de 2013, por dois anos.

30 de dezembro de 2013. — O Subdiretor, *Doutor António Carlos de Sá Fonseca*, em substituição do Diretor, nos termos do Despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 08 de março.

207538844

Instituto Superior Técnico**Despacho (extrato) n.º 1287/2014**

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 27 de dezembro de 2013:

Doutor José Fernando Alves da Silva — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de energia, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 285, escalão 1.º do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

15 de janeiro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

207539808

Despacho (extrato) n.º 1288/2014

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 27 de dezembro de 2013:

Doutor Rui Domingos Ribeiro da Cunha Marques — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de sistemas e gestão em engenharia civil, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 285, escalão 1.º do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

15 de janeiro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

207539402

Despacho (extrato) n.º 1289/2014

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 31 de dezembro de 2013:

Doutor Mário Manuel Gonçalves da Costa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na categoria de professor catedrático, na área disciplinar de Ambiente e Energia ou de Termofluidos e Tecnologias de Conversão de Energia, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 285, escalão 1.º, do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

15 de janeiro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

207540358

Despacho (extrato) n.º 1290/2014

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 27 de dezembro de 2013:

Doutor Paulo Rui Alves Fernandes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em

regime de tenure, na categoria de Professor Associado, na área disciplinar de mecânica estrutural e computacional, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 245, escalão 1.º do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

15 de janeiro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

207540366

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Aviso n.º 1132/2014**

Na sequência da comunicação prévia efetuada no dia 31 de julho de 2013 à Direção-Geral do Ensino Superior, através do ofício n.º 1234, procede-se à publicação das alterações introduzidas no curso de mestrado em Engenharia Civil, da Universidade da Madeira, nos termos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro.

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso de mestrado em Engenharia Civil, da Universidade da Madeira, registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B_Cr 313/2007, e objeto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de julho de 2007, sob o Despacho n.º 14 835-AT/2007 e posteriormente alterado pelo Despacho n.º 14094/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2010, passam assim, a partir do ano letivo de 2013/2014, a ter a redação constante no anexo ao presente despacho.

10 de outubro de 2013. — O Reitor, *José Carmo*.

ANEXO

Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Centro de Ciências Exatas e da Engenharia
- 3 — Curso: Engenharia Civil
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Construção Civil e Engenharia Civil
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: Dois anos (4 semestres)
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Civil	CIV	97,5	22,5
<i>Total</i>	CIV	97,5	22,5

10 — Observações

As unidades curriculares explicitadas no plano de estudos apresentado podem ser substituídas por outras, por decisão do Conselho Científico do Centro de Competências de Ciências Exatas e da Engenharia, desde que seja respeitada a área das unidades curriculares em causa. Existe ainda a restrição de pelo menos 112,5 ECTS terão de ser adquiridos em unidades curriculares de nível A — Avançado, podendo os restantes 7,5 ECTS ser obtidos em unidades curriculares de nível I — Intermédio ou A — Avançado.